



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
PODER EXECUTIVO



**DECRETO Nº 042/2018-GAB/PMM**

"Dispõe sobre o **Feriado Municipal de Medicilândia** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 018/1989 de 14 de Novembro de 1989, que estabelece o dia **12 de Maio** como Feriado Municipal em comemoração à emancipação política do Município de Medicilândia;

**CONSIDERANDO** que no dia 12/05/2018, o Município de Medicilândia estará completando 30 (Trinta) anos de sua emancipação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL**, em todo o Município de Medicilândia – Estado do Pará, no dia 12 de Maio de 2018 por ocasião do Aniversário do Município e **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de Maio de 2018 (Segunda - feira), retomando as atividades normais no dia 15 de Maio de 2018.

**Parágrafo Único** – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades escolares e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

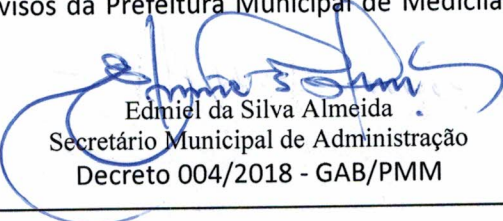
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezoito, (2018).

  
**CELSO TRZECIAK**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, aos 10 de Maio de 2018.

  
Edmiel da Silva Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 004/2018 - GAB/PMM